



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASIL 1401

EM nº 19

/CC/PR

Brasília, 11 de ABRIL de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1 Na linha do esforço de racionalização administrativa está sendo proposto a Vossa Excelência a edição de Decreto que *extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.*

2 Trata-se de proposta busca controlar a incrível proliferação de colegiados no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da extinção em massa de colegiados criados antes de 1º de janeiro de 2019 cuja recriação não seja proposta de imediato e segundo rígidas regras destinadas a evitar colegiados supérfluos, desnecessários, de resultados práticos positivos desconhecidos e com superposição de atribuições com as de autoridades singulares ou de outros colegiados.

3 A situação do excesso de colegiados é tão grave que não se conseguiu realizar levantamento confiável sobre o total de colegiados existentes na administração pública federal. Pode afirmar, contudo, que os colegiados interministeriais superam o número de trezentos. Já os colegiados no âmbito interno de cada órgão ou entidade são de contagem praticamente impossível.

4 Por meio do Decreto nº 9.191, de 2017, já foram realizados esforços para tentar impedir o crescimento do número de colegiados, mas, a experiência prática demonstrou, esses esforços foram insuficientes e, realmente, são necessárias as duras medidas de racionalização administrativa que estão sendo agora submetidas a Vossa Excelência.

5 Alguns consideram, equivocadamente, que o problema do excesso de colegiado é, apenas, o gasto com diárias e passagens nas reuniões e as expectativas frustradas quanto aos resultados. Sem desmerecer tais problemas, o fato é que o excesso de colegiados resulta em problemas muito mais graves, entre os quais citamos, a título exemplificativo:

- Grande gasto homem/hora de agentes públicos em constantes reuniões de colegiados;
- Elevado número de normas produzidas por colegiados, de modo atécnico e com sobreposição de competências, gerando passivos judiciais e administrativos; e

- Grupos de pressão, tanto internos quanto externos à administração, que se utilizam de colegiados, com composição e modo de ação direcionado, para tentar emplacar pleitos que não estão conforme a linha das autoridades eleitas democraticamente.

6 Quanto ao último ponto, cumpre destacar inclusão na proposta da **revogação** do Decreto nº 8.2143, de 2014, que *institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências*. Esse ato, utilizando de linguagem deliberadamente imprecisa, visa estimular a criação e o fortalecimento de colegiados integrados por grupos políticos específicos para se contrapor ao poder das autoridades eleitas tanto para o Executivo quanto para o Legislativo.

7 Verdadeiramente, uma aberração cuja revogação é urgente. Não foi sem motivo que o decreto tornou-se popularmente conhecido como "*Decreto Bolivariano*".

8 Essas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais estamos propondo a Vossa Excelência a edição do ato.

Respeitosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

